

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

SEC. DE EDUCAÇÃO: MARILAN BELISÁRIO DA SILVA

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E DE
INFORMAÇÃO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.373, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 89/2020, anexo, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Buíque – SISMUB.



CONSIDERANDO a necessidade de controle dos servidores desta municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos atos administrativos, bem como considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpido no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os servidores listados abaixo que se encontram afastados de seu local de trabalho por motivos alheios conforme tabela apresentada a esta Controladoria.

Matrícula	Nome	Secretaria
0008990	Shimone Camelo Brandão Silva	Educação
0008729	Days Fatima de Andrade	Educação
0009199	Dielzo Lopes de Albuquerque Filho	Educação
0001643	Qleber Luis Torres de Barros	Educação

Resolve:

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **notificada a informar a esta Controladoria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o local atual de trabalho dos respectivos servidores, bem como, convocá-los a se apresentarem em sua secretaria de origem para que possam assumir a função em que foram aprovados em concurso público.**

Informo ainda, que os servidores que não se apresentarem dentro do prazo previsto, deve ser solicitada a abertura imediata de processo administrativo.

Buíque, 13 de janeiro de 2021.



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno